

# PUBLICADO

Extrema, 03 / 12 / 19

LEI Nº. 4.094

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Hyuri Augusto Pereira Rosa**, neste ato representado por sua genitora Sra. Marília Pereira da Mota, cédula de identidade nº 60.011.467-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 090.924.646-78, residentes e domiciliados na Rua Espanha, nº 80, Jardim Europa, Extrema-MG, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), para custear a realização de avaliação neuropsicológica e exames genéticos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Sueli Aparecida Alves**, portadora da cédula de identidade nº 9143521 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 860.815.788-87, residente e domiciliada na Rua João Mendes, nº 260, Centro, Extrema-MG, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização do exame de Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Helena Freitas de Oliveira**, neste ato representado por sua genitora Sra. Josilene da Silva Freitas, portadora da cédula de identidade nº 64.906.728-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 114.776.986-98, residentes e domiciliadas na Zona Rural, Tenentes, Extrema-MG,



**no valor de R\$ 2.072,11 (dois mil, setenta e dois reais e onze centavos), para custear a aquisição de manta térmica para procedimento cirúrgico.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Amara Maria Silva dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 57.614.394-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 348.004.628-27, residente e domiciliada na Rua Recanto dos Lagos, nº 1.350, Ponte Nova, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear a aplicação de Avastin.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Raquel Sayuri Marakami**, portadora da cédula de identidade nº 40.793.743-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 063.711.486-80, residente e domiciliada na Rua Antonio Pierucci, nº 418, Bela Vista, Extrema-MG, **no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear o procedimento de Calprotectina Fecal.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Geni Meneses Melgaço**, portadora da cédula de identidade nº 19.869.217-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 170.646.353-72, residente e domiciliada na Rua Coronel Antonio Cardoso Pinto, nº 236, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Artur Braga Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 60.432.363-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 404.027.116-53, residente e domiciliado na Rua Rita Caetano, nº 210, Tenentes III, Extrema-MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.**


Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Silene Rodrigues Lima Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG-14.504.824 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 072.692.336-24, residente e domiciliada na



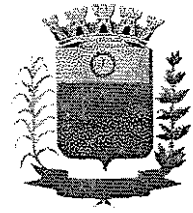


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(61) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



Rua dos Curiós, nº 63, Jardim Bela Vista, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de Histeroscopia cirúrgica.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Antonio Crescencio da Silva**, portador da cédula de identidade nº 36.137.322-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.846.138-31, residente e domiciliado na Travessa Cassia, nº 6, Portal de Extrema, Extrema-MG, **no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marina Lima de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 14.236.760-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 203.950.318-85, residente e domiciliada na Rua Cachoeira do Salto, nº 45, Ponte Nova, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lucas Gabriel Santos**, neste ato representado por sua genitora Sra. Roseli da Silva Santos, portadora da cédula de identidade nº MG-18.011.360 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 147.719.358-82, residente e domiciliada na Rua Aparicio Godoy, nº 220, Tenentes III, Extrema-MG, **no valor de R\$ 6.357,35 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para custear a aquisição de Kit Inicial e Sensores FreeStyle Libre.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Antonia Cassimiro Lopes**, portadora da cédula de identidade 21.264.343-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 664.273.636-20, residente e domiciliada na Rua Padre Carboni, nº 11, Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), para custear a aquisição de óculos de lentes corretivas.**


Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Dirce Couto de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 19.389.277 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 477.948.106-63, residente e domiciliada na Rua Benedito





www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
fasi 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Zingari, nº 500, Matadouro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), para custear a aquisição do Aparelho de CPAP.**

Art. 14 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 15 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 202, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 17 - Revogadas ~~as~~ disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

